



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.028 / 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no Orçamento vigente para atender a execução do Convênio nº 086/2011, celebrado com o Estado do Espírito Santo/SEADH, tendo como objeto a aquisição de um veículo para atender ao Grupo da Terceira Idade.

Art. 2º - O Crédito Especial tem como origem de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e comporá a seguinte dotação orçamentária:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0037 – APOIO A PESSOA IDOSA
3.056 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A TERCEIRA IDADE
4.4.90.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 01 de março de
2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal